

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 10 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	54

[CARA SUPERVISORA, EMBORA ELES TENHAM CHAMADO O ITEM 83, O DEP. LEANDRO DEU PARECER SOBRE O ITEM 84, E TODA A DISCUSSÃO QUE SE SEGUIU FOI SOBRE O 84 MESMO, OK? TATI.]

PARECER 01 CDDHCEDP

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 915/2020, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a obrigação da administração do Aeroporto Internacional de Brasília a disponibilizar funcionário para auxiliar os idosos na retirada de suas bagagens no momento do desembarque”.

Destaca o autor que a proposição visa proporcionar melhor atendimento aos idosos, que muitas vezes viajam sozinhos e não têm ninguém para ajudá-los na retirada da bagagem das esteiras, ficando com a boa vontade de terceiros, e até possíveis acidentes podem ocorrer devido à dificuldade daquele momento. A proposta busca dar maior dignidade ao idoso, razão pela qual é meritória.

Assim, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, somos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 915/2020, de autoria do Deputado Agaciel Maia.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 10 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	55

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Com a palavra a Comissão de Constituição e Justiça. Indago se o Deputado Prof. Reginaldo Veras se encontra apto para dar o parecer. (Pausa.)

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 915/2020, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a obrigação da administração do Aeroporto Internacional de Brasília a disponibilizar funcionário para auxiliar os idosos na retirada de suas bagagens no momento do desembarque”.

Considerando os aspectos de regimentalidade, legalidade, juridicidade e considerando também a técnica legislativa, não se observa óbice para a evolução do projeto.

O parecer deste Relator é pela aprovação e pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra a Deputada Júlia Lucy.